

5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Termo de autorização de Dispensa Eletrônica 89/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
89/2026	160278-5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	JOAO CARLOS MORENO DE AZEVEDO FILHO	16/07/2026 09:21 (v 0.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	31/2026	64493.002940/2026-69

DO OBJETO

5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2026

(Processo Administrativo nº 64493.002940/2026-40)

O 5º Centro de Geoinformação, por meio da Seção de aquisição, licitação e contratos, sediado Rua Major Daemon, nº 81, Saúde -Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.081-190, CNPJ 09.579.620/0001-00 representado pelo TC GUSTAVO FLUMINENSE CARNEIRO, Ordenador de despesas, portador do CPF 055.XXX.XXX-77, doravante denominado chefe do 5º Centro de Geoinformação.

Autoriza a dispensa de licitação para a **aquisição de filtro para bebedouro industrial**, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta correspondente, com previsto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação está fundamentada no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as hipóteses em que a licitação pode ser dispensada, conforme segue:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de aquisição de filtros para os bebedouros industriais utilizados no âmbito do 5º Centro de Geoinformação, garantindo a adequada filtragem da água disponibilizada aos militares, servidores civis e demais usuários das instalações da Organização Militar.

Os elementos filtrantes possuem vida útil limitada, sendo indispensável sua substituição periódica conforme as recomendações do fabricante e as boas práticas de manutenção preventiva. O desgaste natural decorrente do uso contínuo reduz a capacidade de retenção de impurezas, sedimentos, odores e demais contaminantes, comprometendo a qualidade da água destinada ao consumo humano.

A não realização da aquisição poderá acarretar a utilização de filtros com desempenho inadequado, comprometendo a segurança sanitária da água fornecida, aumentando o risco de indisponibilidade dos equipamentos e ocasionando prejuízos ao funcionamento regular das atividades administrativas da Organização Militar.

Ressalta-se que, no momento, não existem pregões ou atas de registro de preços disponíveis que permitam o empenho imediato do objeto. Diante da necessidade de reposição dos filtros e da urgência em manter os bebedouros em condições adequadas de funcionamento, torna-se necessária a adoção do procedimento de contratação mais adequado à situação, observada a legislação vigente.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, assegurando a continuidade do fornecimento de água potável, a preservação dos equipamentos e a manutenção das condições de higiene, saúde e segurança dos usuários.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021, considerando que o valor estimado da contratação, encontra-se abaixo do limite legal estabelecido para outros serviços e compras.

VALOR ESTIMADO

O custo estimado da contratação é de R\$ 1.715,00 (mil, setecentos e quinze reais).

FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante, dispensa eletrônica conforme disposto no Aviso de Contratação Direta correspondente.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO CARLOS MORENO DE AZEVEDO FILHO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 16/07/2026 às 08:50:22.

GUSTAVO FLUMINENSE CARNEIRO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 16/07/2026 às 09:21:18.